

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1696 de 26/08/05

DECRETO Nº 11.828/05
DE 17 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.653.416,42.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.653.416,42 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
05.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
SECRETARIA DE OBRAS			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
35.10-339030	Material de Consumo		6.100,00
35.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		48.000,00
35.10-1545128.1005	Obras Públicas		
35.10-449051	Obras e Instalações		9.316,42
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339037	Locação de Mão-de-Obra		150.000,00
55.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		2.800.000,00
55.10-1545220.2009	Serviços Contratados		
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 3.559.316,42 (Três Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

– Estado de São Paulo –

Dezesseis Reais e Quarenta e Dois Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-0412202.1019	SECRETARIA GERAL	
	Programa de Intercâmbio Cultural	
	Brasil / Japão	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	19.000,00
05.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-449051	Obras e Instalações	3.000,00
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-1751210.1012	SECRETARIA GERAL	
	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	48.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO	
60.10-1030221.1007	MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de	
	Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	6.100,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de agosto de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

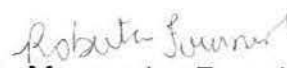

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos